

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

CONTRATO Nº 112/2016
Licitação Pregão Presencial Nº 41/2016.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SULINA/PR E FRANCIELI KURPEL DALACORT

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Almir Maciel Costa, portador do CPF nº 699.210.329-68, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e **FRANCIELI KURPEL DALACORT**, pessoa física de direito privado, com sede à RUA CORENEL SANTIAGO DANTAS, 4514, CENTRO, no Município de CHOPINZINHO, com CNPJ nº 043.666.279-57, portadora do CPF nº 043.666.279-57e do RG nº 81249504, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 41/2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços na área da psicologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

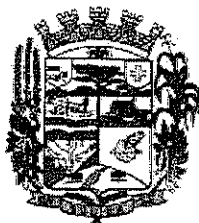
2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado total de **R\$ 9.480,00** (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

2.2. Os serviços, quantidades e preços de contratação encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SULINA, PERÍODO A SER EXECUTADO 06 (SEIS) MESES.	06	M	1.580,00	9.480,00
Total Estimado					R\$ 9.480,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.888/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

3.1. . A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da data de 15 de agosto de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 06 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços de psicologia compreenderão:

- 4.1. executar ações de atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social;
- 4.2. realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- 4.3. apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- 4.4. discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em questões subjetivas;
- 4.5. criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e à melhora da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- 4.6. evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- 4.7. fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- 4.8. desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial: conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto ajuda, etc;
- 4.9. priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- 4.10. possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- 4.11. ampliar vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
- 4.12. outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício do profissional.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos produtos fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
 - b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
 - c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
 - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - e. Obrigar-se ao acréscimo ou redução de até 25% (vinte cinco por cento) dos quantitativos estipulados no Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos**

CLAUSULA SÉTIMA -DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão mensais, mediante apresentação de RPA e devida liquidação do empenho. Constar no RPA o Número deste Pregão e do CONTRATO.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.13. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês.

7.14. O RPA que apresentar incorreções será devolvido.

7.15. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.888/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de Recurso
2016	1285	07.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.36.06.00	303 – SAÚDE 15%
2016	682	07.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.05.00	303 – SAÚDE 15%

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

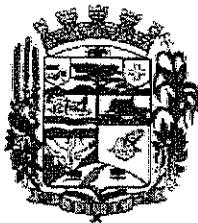
8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o Sr. **PEDRO TARCISIO KASPARY** ou outro profissional técnico que o mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 – É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do produto ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato

9.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

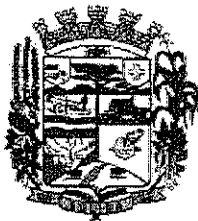
10.4. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as conseqüências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 41/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editálicas ou por aquelas mais favoráveis a administração.

12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

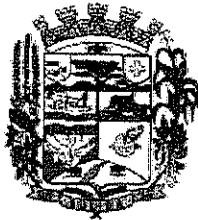
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2016** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

13.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina/PR, 12 de agosto de 2016.

Município de Sulina
Almir Maciel Costa - Prefeito
Contratante

FRANCIELI KURPEL DALACORT
CPF nº 043.666.279-57

PEDRO TARCISIO KASPARY
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:

Valdir Parisotto
Auxiliar Administrativo I
Mat. 659-9
Prefeitura Municipal de Sulina

NOME:
RG:





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

CONTRATADA	FRANCIELI KURPEL DALACORT	CNPJ	043.666.279-57
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA”.		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 41/2016		
VALOR	9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)		
VIGÊNCIA	15/02/17 FORO: Comarca de São João - PR		



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V - Edição Nº 1188 Página 49 / 049

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 40/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
KREMER & KUNTZ LTDA	616,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	1.779,60
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	332,00
RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.476,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de agosto de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 41/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA" à Pessoa Física:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCIELI KURPEL DALACORT	9.480,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de agosto de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Sulina – Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Aditivo referente ao Contrato 93/2015, oriundo do Pregão 28/2015:

ONDE SE LÊ:

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 74/2015, Referente ao Pregão Presencial n 28/2015. Contratada: S.N. EHRlich-SERVIÇOS MEDICOS. CNPJ n 22.488.576/0001-82. Objeto do aditivo: PRAZO: Fica prorrogado o contrato, por mais 05 (cinco) meses até a data de 31/12/2016. VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 05 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 93/2015, Referente ao Pregão Presencial n 28/2015. Contratada: S.N. EHRlich-SERVIÇOS MEDICOS. CNPJ n 22.488.576/0001-82. Objeto do aditivo: PRAZO: Fica prorrogado o contrato, por mais 05 (cinco) meses até a data de 31/12/2016. VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 05 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

Sulina, 12 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que por motivo de erro formal na leitura do valor orçamento a retificação do Valor Total do Pregão Presencial 42/2016:

onde se lê:

R\$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Leia – se:

R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Sulina, 11 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DE PINHAIS

CONSORCIO

Contrato nº 01/2016 – Dispensa de Licitação nº 01/2016 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Valor total de R\$ 15.263,04. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016. Albari Guimorvan Fonseca dos Santos, Presidente.

Caixa 21.0167

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1168

Página 48 / 049

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - PROCESSO Nº 384/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2016 de 11/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.392.319,66 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/08/2016 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 08:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod20767

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.726, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 445.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
301.1001.2049	Unidade de Pronto Atendimento	
2790 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00	
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1004	Renovação do Parque de Máquinas	
2683 827 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação das contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:		
06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2030 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais R\$ 250.000,00	

Excesso de Arrecadação:

247199990400 Contrato de Repasse MAPA 80352016/2016 Fonte 827 R\$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de agosto de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod20768

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº012/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 049/2016 de 28 de junho de 2016, composta pelos membros, DAIANE CAMBRUZZI-Presidente, JOSE ROBERTO BOCALON - membro e CLOVIS ZANELLA - membro torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 012/2016, tendo como objeto: construção de uma pista de skate, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A empresa: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME CNPJ Nº 04.449.426/0001-887; INABILITADA. Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2016.

Cod209534

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2015

ID Nº: 202/2015 PROCESSO Nº 138/2015 HOMOLOGADO EM: 11/08/2015 Termo aditivo ao Contrato nº 110/2015, firmado em 12/08/2016 referente a Contratação de empresa para fornecer internet banda larga com link de no mínimo 2 mbps full, distribuição via rádio, 24 horas por dia no prédio do posto de saúde da linha urutu, com instalação de um ponto wireless e hub/switch para 16 computadores, com empréstimo dos equipamentos pelo período de vigência do contrato com manutenção dos mesmos, conforme expresso no Pregão Presencial nº 089/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 representada Legalmente por Alexandre Bett Portador do CPF Nº 054.422.859-60 e do RG nº 7.856.839-9. TIPO DE ADITIVO: prazo e valor. PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016. VALOR ADITIVO: R\$ 2.306,45 (dois mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/08/2016.

Cod20764

SULINA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que por motivo de erro formal na leitura do menor orçamento, a alteração da data de abertura do Pregão 42/2016 para o dia 01/09/2016, às 09:00 horas, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Sulina, 10 de agosto de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 07/2016 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o recebimento de impugnação do Edital, feito tempestivamente, entende a Presidente da Comissão de Licitação que os apontamentos feitos são relevantes e resolve alterar a data de abertura das propostas para o dia 01/09/2016 às 14:30 hrs e alterar o Edital de Tomada de Preços nº 07/2016, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

8.2.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (União, Estado, Município, Administração Indireta), serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado, acompanhado do correspondente ato de homologação das compensações realizadas, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil alegando a legalidade das mesmas operações;

LEIA-SE:

8.2.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (União, Estado, Município, Administração Indireta), serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Tomada de Preços 07/2016.

SULINA, 11 de agosto de 2016. EDICEIA SCHAEFER ROSA, Presidente da Comissão de Licitação


EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

CONTRATADA	FRANCIELI KURPEL DALACORT	CNPJ	043.656.279-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA.		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 41/2016		
VALOR	9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)		
VIGÊNCIA	15/02/17) FORO: Comarca de São João-PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 200/2015
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 009/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de julho de 2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de Agosto de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de Agosto de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal


EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 199/2015
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 008/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Emprenac Serviços e Obras Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 100 (cem) dias a contar de 18 de julho de 2016.
AUMENTO DE META FÍSICA: Fica alterada a meta física referente ao projeto inicial devido às alterações visando a maior funcionalidade da obra, conforme planilhas em anexas.
VALOR: O valor acrescido é de R\$ 31.104,71 (trinta e um mil, cento e quatro reais e setenta e um centavo) passando o valor total para R\$ 702.974,55 (setecentos e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de Agosto de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de Agosto de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE PARCIAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016
O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2016, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, com recursos Pando a Fundo provenientes do Ministério da Saúde, referentes à proposta nº 80872.476000/1150-02, que por força da decisão proferida pelo Juiz de Direito Márcio Catanho, nos Autos nº. 0005184-52.2016.8.16.0131, em 16 de junho de 2016, houve a suspensão integral do processo. Em decisão proferida em 02 de agosto de 2016, o Tribunal de Justiça do Paraná, deferiu parcialmente o efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 1.565.116-2, interposto pela Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, a fim de que se dê prosseguimento do certame nos demais itens em que não houve apresentação de proposta pela Agravada, mantida a suspensão de contratação no que se refere ao item 9 (balança antropométrica adulto) e item 11 (balança antropométrica para obesos). Assim, o Pregão Eletrônico nº 11/2016 prosseguirá, exceto com relação ao item 9 (balança antropométrica adulto) e item 11 (balança antropométrica para obesos). 12 de agosto de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito.

**CONIMS**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2016
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFIQUEO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 550.073,20
Detalhado: 02.011.0.302.0002.2.002.3.3.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 3076.
Data: 12/08/2016.

Rogério Antônio Beini
Presidente

**CONIMS**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.048.850/04-48
GRUPO 02 - FONECER - FONECER - FONECER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 38/2016 - IL
Processo Administrativo: 002016
Processo de Licitação: 002016
Data de Presente: 11/08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01) Presidente: Rogério Antônio Beini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo assinado pelo Conselho de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nos termos:
a) Processo Administrativo: 002016
b) Licitação Nº: 38/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Data de Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS
g) Formatos e itens vencedores:
020011 - Cota Laureato de Análise Clínica LISA - ME
02 - Auloneer e emissão da(s) nota(s) do empenho correspondente(s) LISA
Dotação (R\$): 2.002.3.3.39.00.00.00 (2); 2.002.3.3.39.00.00.00 (44)

Rogério Antônio Beini


MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 57/2016. OBJETO: registro de preços para feitura de eventuais aquisições de fórmula infantil para o Departamento de Saúde. Prazo de registro de preços: 12 meses. Considera-se: Município de Coronel Vitoria juntamente com o Município de Saúde;
DETENTORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08/2016	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.868.000/0301-28	7.800,00
09/2016	K.B. VACCARANI COMÉRCIO DE DIETAS E ENTERAIS - ME	18.974.131/0001-27	52.504,00

Coronel Vitoria, 04 de agosto de 2016, Frank Aníel Schiavelli, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
"RETIFICA O EXTRATO DO TERMO ADITIVO" CONTRATADA: S.N. EHRlich - SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ nº 22.488.576/0001-82"
ERRATA PREGÃO 42/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
"RETIFICA O VALOR TOTAL DO CERTAME"
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 42/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
"ALTERA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 01/09/2016"
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA"
EXTRATO CONTRATO 112/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016
"CONTRATADA: FRANCIELI KURPEL DALACORT. CPF: 043.666.279-57"
DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 07/2016, DE 11 DE AGOSTO
"DÁ A DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 13 de agosto de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**Município de Dois Vizinhos**


MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 25 de agosto de 2016 - Hora: até às 08h30min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2016 - Hora: às 08h40min - Horário de Brasília
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.
Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 26 de agosto de 2016 - Hora: às 14h00min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 26 de agosto de 2016 - Hora: às 14h10min - Horário de Brasília
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.
Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 131/2016
Ata de Registro de Preços nº 199/2016, Emerson Basl - ME, CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 117/2016
Decreto nº 13117/2016, Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Maria Rosângela Portella de Castro, - 11 de agosto de 2016.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Contrato nº 01/2016 - Dispensa de Licitação nº 01/2016 - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Valor total de R\$ 15.263,04. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vitoria, 03 de agosto de 2016. Albari Gilmorvan Fonseca dos Santos, Presidente.

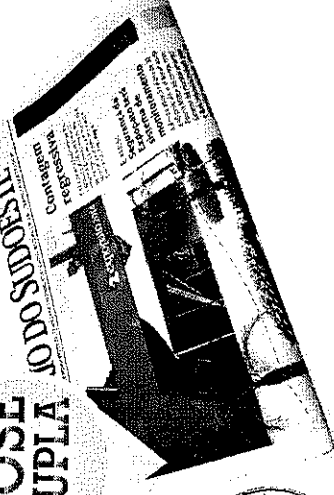


VANILLA ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal edição da Vanilla. Você recebe a cada 2 meses uma nova revista com informações e variedades feitas especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodsudoeste.com.br

DOSE DUPLA SUDOESTE



Publicidade Municipal de Sulina